Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 211/2025 – DMA – ptgc - B

Sales Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei em anexo, que versam sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município, acompanhados de suas respectivas exposições de motivos, para análise e deliberação legislativa.

O primeiro Projeto de Lei propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), destinado à aquisição de massa asfáltica, ao pagamento do consórcio da iluminação pública, ao recolhimento do PASEP e à contratação de serviços de destinação final de resíduos sólidos, atendendo a demandas de diversos setores da Administração Municipal. O referido crédito encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será coberto mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

O segundo Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.371.968,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e com a Alíquota Patronal e Suplementar do IPSMSO, contemplando diversos setores da Administração. A proposição igualmente fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo o crédito coberto por anulação total e/ou parcial de dotações existentes.

O terceiro Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas com INSS e FGTS, para diversos setores municipais. Tal suplementação observa o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo igualmente custeada por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

Por fim, o quarto Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 514.593,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), com a finalidade de promover ajustes orçamentários necessários à adequada execução das despesas vinculadas à área da educação, especialmente aquelas custeadas com recursos do FUNDEB. A medida visa ao reforço de dotações destinadas ao pagamento de

Nº 2.843
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 12/12/25
Imeson F. Camelucci

vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, obrigações patronais e auxílio-alimentação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino infantil, assegurando a regularidade das obrigações legais do Município para com os profissionais da educação. O crédito será integralmente coberto por meio da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, sem prejuízo das ações originalmente previstas, prevendo-se, ainda, a adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, se necessário.

Diante da relevância das matérias apresentadas e da necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, administração, previdência e educação, solicitamos a apreciação e aprovação dos referidos Projetos de Lei, em caráter de urgência, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 514.593,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), com a finalidade de promover os necessários ajustes orçamentários para a adequada execução das despesas vinculadas à área da educação, especialmente aquelas custeadas com recursos do FUNDEB.

A medida proposta tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, obrigações patronais e auxílio-alimentação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino infantil, assegurando a regularidade do cumprimento das obrigações legais e constitucionais do Município para com os profissionais da educação. Trata-se de adequação indispensável à manutenção da continuidade dos serviços educacionais e ao atendimento das exigências impostas pela legislação que rege a aplicação dos recursos do FUNDEB.

O crédito adicional suplementar ora proposto será integralmente coberto por meio da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias que, após reavaliação técnica e financeira, apresentaram saldo passível de remanejamento, sem prejuízo à execução das ações originalmente previstas. Dessa forma, observa-se o estrito cumprimento do princípio do equilíbrio orçamentário, não havendo impacto negativo nas metas fiscais estabelecidas pelo Município.

Importante destacar que os remanejamentos propostos decorrem de ajustes normais da execução orçamentária, necessários para compatibilizar a previsão inicial com a real necessidade de execução das despesas ao longo do exercício financeiro, prática plenamente admitida pela legislação orçamentária vigente.

Por fim, o Projeto de Lei prevê a adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, caso necessário, assegurando a plena compatibilidade do ato com o planejamento orçamentário municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de matéria de relevante interesse público e de caráter essencial para a regularidade da gestão educacional do Município, contamos com a apreciação favorável e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 514.593,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), nas seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 161.....R$ 167.441,00
12.361.0009.2032.0000 - FUNDEB
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 163.....R$ 73.435,00
12.361.0009.2032.0000 - FUNDEB
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 164.....R$ 19.478,00
12.365.0009.2033.0000 - FUNDEB
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 165.....R$ 254.239,00
12.365.0009.2034.0000 - FUNDEB
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 514.593,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 109.....R$ (25.640,00)
08.244.0005.2078.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 158.....R$ (3.485,00)
12.365.0008.2028.0000 - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 160.....R$ (20.513,00)
12.361.0009.2031.0000 - FUNDEB
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 167.....R$ (343.642,00)
12.365.0009.2034.0000 - FUNDEB
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 201.....R$ (121.313,00)
15.451.0016.1010.0000 - DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Suplementação (–).....R$ (514.593,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP, 12 de dezembro de 2025.

MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL